



1292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1616-95

Em 05 de Outubro de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2300 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a conceder Cesta Básica de Natal aos servidores que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

*Recebi
05/10/95*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 2300
(05 DE OUTUBRO DE 1995)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À Nobre e Culta apreciação dessa Augusta Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre - Autoriza o Poder Executivo a conceder Cesta Básica de Natal aos servidores que especifica e dá outras providências.

Como reiteradamente temos afirmado é nosso propósito valorizar cada vez mais nossos eficientes e zelosos servidores. Desta feita, solicitamos a indispensável autorização Legislativa, para que possamos conceder Cestas Básicas de Natal a nossos servidores, inclusive aos inativos, e também aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam serviços - neste Município.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que a matéria, objeto desta Propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/yam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º ¹²⁹⁴2.863/95
(05 DE OUTUBRO DE 1995)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a con
ceder Cesta Básica de Natal aos servido
res que especifica e dá outras providên
cias.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Cestas
Básicas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Caieiras, extensivas aos
Inativos, bem como aos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, que prestam ser-
viços neste Município, por força da Municipalização da Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

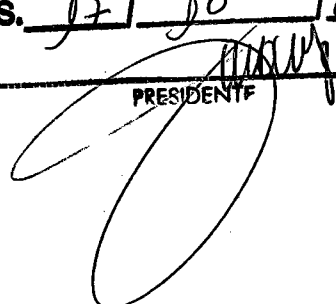
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Outubro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


ma/vam

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 17/10/1995


PRESIDENTE